Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.971, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

"Considera legalmente autorizadas na forma que especifica, as suplementações de dotações orçamentária realizadas por Decreto Executivo durante o exercício de 2007 com fundamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente no exercício e dá outras providências."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Consideram-se legalmente autorizados na forma do art. 167, VI da CF, as suplementações orçamentárias efetuadas mediante Decreto Executivo no decorrer do exercício de 2007 com fundamento na permissão contida na respectiva Lei Orçamentária Anual até o limite nela estabelecido, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente, alterados os valores dos anexos a que aludem os programas e projetos constantes do PPA, da LDO e da LOA, vigentes no respectivo exercício financeiro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos durante todo o exercício financeiro de 2007.

Barrinha - SP, aos 11 de Janeiro de 2008.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -